



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

Ofício nº. 16/2025

Jacarezinho, 22 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal  
Jacarezinho- PR.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE FRUTAS IN NATURA (MAMÃO, MELANCIA E MELÃO) .

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de frutas in natura (mamão, melancia e melão) para a composição da merenda escolar, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021, a fim de atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho.

Atenciosamente,

**Jailton Aparecido de Paula**  
Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente tem por objeto a viabilidade técnica e econômica para aquisição de mamão, melancia e melão para composição das refeições da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho.
- 1.2 As informações pertinentes para a elaboração do presente foram fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, via Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Memorando 202/2025 – Sistema 1Doc.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação justifica-se pelo cumprimento das diretrizes do PNAE, assegurando o fornecimento de alimentos que promovam o desenvolvimento físico e cognitivo, além de reforçar o combate à obesidade infantil;
- 2.2 As frutas melancia, melão e mamão são indispensáveis para o cardápio escolar devido às suas propriedades nutricionais e à obrigatoriedade de diversificação alimentar, conforme as diretrizes do PNAE;
- 2.3 Essas frutas são fundamentais para atender às necessidades nutricionais das crianças e estimular hábitos alimentares saudáveis;
- 2.4 Assegurar que os alunos recebam alimentos de qualidade durante o ano letivo, contribuindo para uma dieta equilibrada e alinhada aos padrões exigidos pelo programa nacional de alimentação escolar.

### 3. DO FISCAL DE CONTRATO

- 3.1 Acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a entrega e a qualidade do material;
- 3.2 Rejeitar parte ou no todo o produto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 3.3 Notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.4 Ficam designados os servidores abaixo:
  - Guilherme Venturini Junior – CPF: 879.138.879-15;
  - Hudson Araújo Lemes – CPF: 322.894.188-37.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, contados do recebimento da nota fiscal;
- 4.2 O valor máximo deste processo licitatório será de **R\$ 60.595,00** (sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais);



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

4.3 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0810.1230600092.041-3.3.90.32.00 FR 000 – R\$ 30.297,50
- 0810.1230600092.041-3.3.90.32.00 FR 129 – R\$ 30.297,50

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

- 6.1 Os quantitativos foram estabelecidos mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme suas necessidades, encaminhados via Documento de Formalização de Demanda pelo sistema 1Doc (Memorando 202/2025);
- 6.2 Foram realizadas pesquisas de contratações que pudessem suprir a demanda e o problema da Administração, de acordo com o contexto relatado no Item 2 deste Estudo;
- 6.3 A pesquisa de mercado considerou como referência valores de mercado disponibilizados por plataformas governamentais, através dos quais estabeleceu-se a média de preços;
- 6.4 Caso haja divergências entre a descrição do item e o código do CATMAT, prevalecerá a descrição do edital:

| Item               | CATMAT | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | QTD  | MÉDIA    | TOTAL                |
|--------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------|----------------------|
| 1                  | 467418 | <b>MAMÃO FORMOSA:</b> Tamanho médio com todas as partes comestíveis aproveitáveis                                                                                                                                                                                                                                                          | KG.   | 2950 | R\$ 7,00 | R\$ 20.650,00        |
| 2                  | 464418 | <b>MELANCIA:</b> Madura máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequada para o consumo. Deverá estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, ou mecânica que afete a sua aparência.                          | KG    | 4500 | R\$ 4,21 | R\$ 18.945,00        |
| 3                  | 464422 | <b>MELÃO:</b> De 1° qualidade redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Lavados e higienizados, em caixa plástica, cada unidade pesando aproximadamente 2 (dois) quilos. | KG    | 3000 | R\$ 7,00 | R\$ 21.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |          | <b>R\$ 60.595,00</b> |



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - e-mail: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## 7. DO PRAZO, INDIVISIBILIDADE E FRACIONAMENTO DOS PRODUTOS E LOCAIS ENTREGA

- 7.1 Por tratarem-se de produtos frescos, as entregas das frutas devem acontecer semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com os pedidos;
- 7.2 As mercadorias contratadas devem ser entregues em sua totalidade, sem divisão ou fracionamento, de modo a facilitar o controle e a conferência pela administração;
- 7.3 Deverão ser entregues impreterivelmente nas Instituições de Ensino, conforme endereços relacionados abaixo:

### **Complexo Educacional Dona Ema Ferreira**

EMEI Prof.<sup>a</sup> Alice Otênio

Endereço: Rio Grande, 779 – Vila Scyllas

Telefone: (43) 3525-5364 (Ramal 432) E-mail: [emei.aliceotenio@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.aliceotenio@jacarezinho.pr.gov.br)

EMEF Prof.<sup>a</sup> Ismênia de Lima Peixoto

Endereço: Rio Grande, 775 – Vila Scyllas

Telefone: (43) 3911-3078 (Ramal 424) E-mail: [emef.ismenia@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.ismenia@jacarezinho.pr.gov.br)

### **EMEF Prof. Arlindo Bessa**

Endereço: Francisco Figueiredo, 261 – Jardim Maria Lúcia

Telefone: (43) 3911-3079 (Ramal 422) E-mail: [emef.arlindobessa@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.arlindobessa@jacarezinho.pr.gov.br)

### **Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho**

EMEI Áurea Benck

Endereço: Pedro Coelho de Miranda, 797 – Jardim Panorama

Telefone: (43) 3911-3139 (Ramal 426) E-mail: [emei.aureabenck@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.aureabenck@jacarezinho.pr.gov.br)

EMEF Prof. Johann Probst

Endereço: Pedro Coelho de Miranda, 797 – Jardim Panorama

Telefone: (43) 3911-3139 (Ramal 433) Email: [emef.johannprobst@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.johannprobst@jacarezinho.pr.gov.br)

### **EMEI Cantinho Meu**

Endereço: Antônio Mascari, 134 – Vila São Pedro

Telefone: (43) 3911-3082 (Ramal 434) E-mail: [emei.cantinhomeu@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.cantinhomeu@jacarezinho.pr.gov.br)

### **Complexo Educacional Sônia Regina Camargo de Lima**

EMEI Tia Olguinha

Endereço: Carlos Gomes, 191 – Marques dos Reis

Telefone: (43) 3529-1197 (Ramal 441) Email: [emei.tiaolguinha@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.tiaolguinha@jacarezinho.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - e-mail: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEF Prof.<sup>a</sup> Dina Tereza

Endereço: Carlos Gomes, 191 – Marques dos Reis

Telefone: (43) 3529-1197 (Ramal 423) E-mail: [emef.dinatereza@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.dinatereza@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEF Doutor João de Aguiar

Endereço: Rua Wesceslau Braz, 179 – Vila Maria

Telefone: (43) 3911-3072 (Ramal 425) E-mail: [emef.joaodeaguiar@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.joaodeaguiar@jacarezinho.pr.gov.br)

## Complexo Educacional Raphael Fagá

EMEI Prof.<sup>a</sup> Maria Salete

Endereço: Rua Andorinha, 330 – Jardim São Luiz

Telefone: (43) 3911-3053 (Ramal 435) E-mail: [emei.mariasalete@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.mariasalete@jacarezinho.pr.gov.br)

EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria Tereza de Andrade Quevedo

Endereço: Rouxinol, 419 – Jardim São Luiz

Telefone: (43) 3911-3086 (Ramal 427) E-mail: [emef.mariatereza@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.mariatereza@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEI Nona Panichi

Endereço: Joaquim Antônio Graciano, 135 – Vila Prestes

Telefone: (43) 3911-3073 (Ramal 436) E-mail: [emei.nonapanichi@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.nonapanichi@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEI Pedacinho do Céu

Endereço: 13 de maio, 645 – Jardim Paraíso

Telefone: (43) 3911-3074 (Ramal 437) E-mail: [emei.pedacinhodoceu@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.pedacinhodoceu@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEI Raio de luz

Endereço: Augusto Hoffman, 10 – Aeroporto

Telefone: (43) 3911-3083 (Ramal 438) E-mail: [emei.raiodeluz@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.raiodeluz@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEI Raio de Sol

Endereço: Marechal Floriano Peixoto, 283 – Centro

Telefone: (43) 3911-3075 (Ramal 439) E-mail: [emei.raiodesol@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.raiodesol@jacarezinho.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - e-mail: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEF Prof. Renato Azzolini

Endereço: Dr. Yolando Rocha Baptista, 140 – Pompéia III

Telefone: (43) 3911-3142 (Ramal 428) E-mail: [emef.renatoazzolini@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.renatoazzolini@jacarezinho.pr.gov.br)

## Complexo Educacional Elisa Lopes Guidelli

EMEI Tia Chiquinha

Endereço: Otaviano Tonet, 147 – Vila Rosa

Telefone (43) 3911-3081 (Ramal 443) E-mail: [emei.tiachiquinha@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.tiachiquinha@jacarezinho.pr.gov.br)

EMEF Prof.<sup>a</sup> Ruth Pimentel Rocha

Endereço: Otaviano Tonet, 147 – Vila Rosa

Telefone (43) 3911-3081 (Ramal 429) E-mail: [emef.ruthpimentel@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.ruthpimentel@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEI Sagrado Coração

Endereço: Av. Manoel Ribas, 888, Centro

Telefone: (43) 3911-3080 (Ramal 440) E-mail: [emei.sagrado@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.sagrado@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEF Prof<sup>o</sup> Silvestre Marques

Endereço: Fernando Botareli, 801 – Aeroporto

Telefone: (43) 3911-3084 (Ramal 430) E-mail: [silvestremarques@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:silvestremarques@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEF Prof<sup>a</sup> Vera Cecilia Iamim

Endereço: Benjamim Constant, 986 Centro

Telefone: (43) 3911-3088 (Ramal 431) E-mail: [emef.veracecilia@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emef.veracecilia@jacarezinho.pr.gov.br)

## EMEI Vó Melinha

Endereço: Rua Professor Rodrigo 352 – Centro

Telefone: 43 3911-3076 (Ramal 442) E-mail: [emei.vomelinha@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:emei.vomelinha@jacarezinho.pr.gov.br)

## 8. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, assim como a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2 Efetuar a entrega das frutas em perfeitas condições, conforme especificações de prazos e locais exigidos neste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 9.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem inconformidades resultantes da execução;
- 9.4 Atender à todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante durante a vigência;
- 9.5 Contemplar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para alimentos;
- 9.6 Todas as frutas deverão estar frescas, caso não estejam, serão devolvidas;
- 9.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos discriminados neste Termo, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- 9.9 As entregas deverão ser realizadas nas Instituições de Ensino, conforme o Item 7 deste Termo, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;
- 9.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos produtos nos locais designados, conforme contexto do Item 7 deste Termo;
- 9.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- 9.12 Garantir ótima qualidade dos produtos e atender às especificações técnicas exigidas, conforme contexto do Item 6 deste Termo;
- 9.13 Entregar os produtos nos locais e dentro do prazo estipulado pela Contratante, não sendo permitido aguardar outros pedidos para a realização da entrega.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo;
- 10.2 Comunicar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 10.5 Prestar esclarecimentos necessários relativos ao objeto desta contratação, caso sejam solicitados pela Contratada;
- 10.6 Cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo;



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

- 10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o previsto neste Termo;
- 10.8 A Contratante deverá atender à solicitação da Contratada com relação a reajustes, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br) - email: [administracao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:administracao@jacarezinho.pr.gov.br)

## 11. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E QUANTIDADES:

| ITEM               | PRODUTO / SERVIÇO                                                                                                             | UM | QTDE | CONTRATAÇÕES<br>SIMILARES<br>(OUTROS) | PAINEL DE<br>PREÇOS | LICITANET | BLL      | PORTAL<br>NACIONAL DE<br>CONTRATAÇÕES | TCE PARANÁ | PORTAL DA<br>TRANSPARÊNCIA<br>A - CGU - NFE | BOLSA<br>NACIONAL DE<br>COMPRAS | MÉDIA<br>ARITMÉTICA | TOTAL                |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|---------------------------------------|---------------------|-----------|----------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1                  | <b>MAMÃO</b> , formosa, natural de primeira qualidade, grau de maturação adequado, acondicionada em embalagem adequada        | KG | 2950 | ////                                  | ////                | R\$ 7,00  | R\$ 6,00 | ////                                  | ////       | R\$ 8,00                                    | ////                            | R\$ 7,00            | <b>20.650,00</b>     |
| 2                  | <b>MELANCIA</b> , vermelha, natural primeira qualidade, grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades | KG | 4500 | ////                                  | R\$ 4,49            | R\$ 3,48  | ////     | ////                                  | R\$ 4,66   | ////                                        | ////                            | R\$ 4,21            | <b>18.945,00</b>     |
| 3                  | <b>MELÃO</b> , amarelo, natural primeira qualidade, grau de maturação adequado, acondicionada em embalagem adequada           | KG | 3000 | R\$ 7,00                              | ////                | ////      | ////     | R\$ 7,00                              | R\$ 7,00   | ////                                        | ////                            | R\$ 7,00            | <b>21.000,00</b>     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                               |    |      |                                       |                     |           |          |                                       |            |                                             |                                 |                     | <b>R\$ 60.595,00</b> |

**Jailton Aparecido de Paula**  
Secretário Municipal de Administração